



MAXXIMOGARDEN

EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 2019
AMIGA – ASSOCIAÇÃO MAXXIMO GARDEN

Ficam os senhores associados, de acordo com o estatuto desta Associação, convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Salão de Festas do Residencial Maxximo Garden, situado na Av. do Sol, Km7, Jardim Botânico, Brasília-DF, em **14 de março de 2019 (quinta-feira), às 19:30hs**, em primeira convocação, observado o *quórum* mínimo da metade mais um dos associados, e às **20:00hs, em segunda e última convocação**, com qualquer número, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- I) *Prestação de Contas do ano de 2018;*
- II) *Autorização para alienação dos imóveis recebidos em dação em pagamento (fixação de valor);*
- III) *Autorização para constituição nova sede (adequação e reforma de área);*
- IV) *Assuntos gerais (incluindo medidas para cobrança de taxas contra Construtoras e demais inadimplentes).*

A decisão acerca do item II será tomada, necessariamente, por 2/3 (dois terços) dos votos presentes em Assembleia.

Os documentos relativos à prestação de contas, além de disponíveis na sede da Administração, também podem ser consultados em meio eletrônico, no aplicativo Condomob, disponível a todos os associados.

Nos termos do art. 17 do Estatuto é assegurado o direito a um voto para cada lote adquirido oficialmente da vendedora. A Sócia Fundadora Nata tem direito a um voto como membro nato e a tantos votos quantos sejam suas unidades independentes. Cada associado fundador tem direito a um voto, independentemente de ser proprietário de unidade.

Os associados que estiverem em atraso no pagamento dos seus quinhões, nas despesas de responsabilidade comuns (**taxa de administração**), também não poderão votar nem serem votados na Assembleia, por força disposto no art. 8º, III, no art. 10, VII, §1º, e no art. 15 do Estatuto:

“Art. 08º - São direitos dos associados:

.....
III) Participar das Assembleias Gerais, podendo votar e ser votado, desde que quites com a tesouraria e com suas obrigações sociais.

Art. 10 - São deveres dos associados:

.....



MAXXIMOGARDEN

VII) Comunicar à ASSOCIAÇÃO as atualizações de endereços e sub-rogação de suas responsabilidades, sendo que, se não o fizer, continuará responsável por elas.

§ 1º: O associado em débito com a taxa mensal devida a associação não poderá votar e ser votado.

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, sendo constituída por todos os associados, sendo que para serem votados e votarem deverão estar quites com a tesouraria da ASSOCIAÇÃO."

Nos termos do art. 20, § 3º, do Estatuto, somente poderão votar os associados regularmente registrados nos livros sociais até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da Assembleia. É obrigatória, portanto, a **atualização cadastral dos associados**, devendo ser apresentado à Administração da Associação o documento comprobatório de sua qualidade de proprietário (certidão de matrícula do imóvel, ou escritura de compra e venda, ou cessão de direitos, ou promessa de compra e venda) e toda documentação relativa a coproprietários (certidão de casamento, procurações, autorizações).

O Conselho Deliberativo definiu, de acordo com a previsão do art. 20, § 4º, do Estatuto, que o associado poderá ser representado por procuração, com firma reconhecida em cartório, e que um procurador poderá representar até no máximo **10 (dez)** associados.

Nos termos do art. 16 do Estatuto da Associação, as deliberações das Assembleias Gerais obrigam aos associados (inclusive os ausentes), bem como aos órgãos da Associação.

A administração está à disposição para fornecer as informações necessárias à Assembleia objeto desta convocação.

Atenciosamente,

Brasília, 01 de março de 2019


Frederico Sérgio Lins de Castro Montenegro Filho
Presidente do Conselho Deliberativo